



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Relatório de Acertos - 08
Auditória de Dedutibilidades
Campo de Marlim
(Parcela 3 de 8)

**Superintendência de Controle das Participações
Governamentais – SPG**

Sumário

Introdução	3
Arrecadação de PE por Campo.....	3
Percentual de Confrontação dos Campos localizados na Plataforma Continental.....	3
Distribuição da PE	4

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional da 3^a parcela de participação especial (PE) do campo de Marlim, em um total de 8 (oito), conforme consignado na RD 1026/2009 de 28/10/2009 (Processo 48610.006841/2005), decorrentes da auditoria de dedutibilidades referentes aos projetos CPM e NOVAMARLIM, distribuídos pela ANP em 19 de janeiro de 2010, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pelo concessionário foi de **R\$ 262.455.718,94 (Duzentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).**

ARRECADAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar da 3^a parcela arrecadado pelo campo de Marlim que ensejou o pagamento complementar de participação especial.

Campo	Arrecadação de PE (em R\$)
Marlim	262.455.718,94

Tabela 1 – Arrecadação de PE por campo

PERCENTUAL DE CONFRONTAÇÃO DOS CAMPOS LOCALIZADOS NA PLATAFORMA CONTINENTAL

A Tabela 2 mostra os percentuais de confrontação dos Estados e Municípios com o campo de Marlim, os quais serão os beneficiários desta arrecadação complementar de participação especial.

ESTADO	CAMPO	COEFICIENTE
RIO DE JANEIRO	MARLIM	100,00%
MUNICÍPIO	CAMPO	COEFICIENTE
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	MARLIM	50,00%
MACAE-RJ	MARLIM	20,40%
RIO DAS OSTRAS-RJ	MARLIM	29,60%

Tabela 2 – Percentual de Confrontação dos campos localizados na plataforma continental

DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **1 estado e 3 municípios** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

Beneficiários	Distribuição de PE (em R\$)
TOTAL	262.455.718,94
MUNICÍPIOS	26.245.571,89
Campos dos Goytacazes-RJ	13.122.785,94
Macaé-RJ	5.353.561,10
Rio das Ostras-RJ	7.769.224,85
ESTADOS	104.982.287,58
Rio de Janeiro	104.982.287,58
UNIÃO	131.227.859,47
Ministério do Meio Ambiente	26.245.571,89
Ministério de Minas e Energia	104.982.287,58

Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União